



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

CONCURSO Nº 002/2022/UFSJ/PROEX, 17º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de propostas artísticas para a 17ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 17º Concurso de Presépios da UFSJ, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

1.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios participantes durante o período festivo do Natal de 2022.

1.3. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa através do e-mail **sepac@ufsj.edu.br**. As impugnações serão decididas em 2 (dois) dias úteis pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, devendo seu resultado ser divulgado na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.

1.4. A Organização do processo será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos membros do Setor de Projetos artísticos e Culturais, a direção da Divisão de projetos e apoio a comunidade universitária e do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários.

2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

2.1. Poderá se inscrever no **17º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

2.3. O concurso contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:

2.3.1 Presépio Tradicional

2.3.2 Presépio Não Tradicional.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Nos termos do § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, as inscrições das propostas para o **17º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas do **dia 18 de outubro até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2022**.

3.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias do concurso: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.

3.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente**.

Parágrafo único: a inscrição será realizada no momento da entrega do presépio, com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e o restante da documentação exigida, conforme Capítulo IV:

3.4. O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas Secretarias da PROEX em São João del-Rei ou em um dos três *campi* avançados da UFSJ, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa).

3.4.1 São João del-Rei /MG:

Centro Cultural UFSJ – Solar da Baronesa

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17

Largo do Carmo – Centro Histórico (32) 3379-2510

De segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e 14 às 16h

3.4.2 Divinópolis/MG:

Campus Centro Oeste - Dona Lindu - UFSJ

Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 / PROEX/CCO - Bloco C – Sala ao lado da biblioteca

Bairro Chanadour

(37) 3390-4487

De segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e 14 às 16h

3.4.3 Sete Lagoas/MG:



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Campus de Sete Lagoas – UFSJ

Rodovia MG 424 – Km 47 / Prédio Principal, 3º. Andar – Sala da PROEX/CSL
(31) 3775-5509
De segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e 14 às 16h

3.4.4 Ouro Branco/MG:

Campus Alto Paraopeba - UFSJ

Rodovia MG 443 - Km 7 – PROEX/CAP – sala 202, bloco 1
Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3749-7328
De segunda a sexta-feira, das 14 às 19h

Parágrafo único – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da PROEX. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a PROEX não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

- **Menino Jesus**
- **Virgem Maria**
- **São José**
- **Os três Reis Magos**
- **Pastores (no mínimo um pastor)**
- **Anjo**
- **Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**
- **Estrela Guia**

3.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7. **O presépio deverá ter no máximo 1m².**

3.8. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.11.

Não



haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.

3.12. Em atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar do concurso os servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cada proponente deverá **preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Anexo I
- b) Cópia do RG ou CNH do proponente;
- c) Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT;
- d) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis.

4.2. O não envio de toda a documentação exigida, de acordo com a idade do candidato, no item 4.1 implica na desclassificação da proposta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas na primeira fase, de acordo com o Cronograma (item 10), pela Comissão de Julgamento do Concurso, nomeada pela portaria 05/2022/PROEX/UFSJ, de 29 de agosto de 2022.

5.1.1 Para julgamento dos presépios pela Comissão na primeira fase serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos;
- b) Materiais Utilizados – 30 pontos;
- c) Proporcionalidade e ocupação do espaço – 30 pontos.

5.1.2. A Comissão irá selecionar até 10 (dez) propostas em cada categoria em ordem decrescente de pontuação, de acordo com 5.1.1, para a segunda fase, onde os presépios farão parte de uma exposição no Centro Cultural UFSJ, seguindo os prazos do Cronograma (item 10).

5.1.3. As decisões da Comissão de Julgamento do Concurso correrão em absoluto



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2. Na segunda fase, os presépios classificados na primeira fase serão submetidos a votação popular no Centro Cultural UFSJ no prazo estipulado pelo Cronograma (item 10).

5.2.1 Qualquer pessoa que possua CPF pode participar da votação.

5.2.2. A votação será por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

5.2.3. Os votos pelo formulário eletrônico serão apurados, sendo classificados e premiados (de acordo com 6.1) em ordem decrescente de número de votos (do mais votado para o menos votado) os 3 (três) primeiros em cada uma das duas categorias.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta na avaliação da Comissão de Julgamento de Concurso na primeira fase.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

6.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados da primeira fase, da segunda fase preliminar e final serão divulgados apenas na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php conforme Cronograma (item 10).

7.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail sepac@ufsj.edu.br.

7.3. A contrarrazão poderá ser interposta, via e-mail sepac@ufsj.edu.br, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação, na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preseprios.php, dos recursos interpostos.



7.3.1. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

7.4. A pessoa física selecionada deverá estar em dia previamente à homologação do resultado do certame, com os seguintes documentos válidos, obrigatoriamente:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos - TCU

Parágrafo único. Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 7.4 acesse o endereço https://ufs.edu.br/dimap/setor_de_compras_e_licitacoes.php

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de pagamento; ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023.

8.2. A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação, com os mesmos documentos exigidos no item 7.4.

9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 17º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02 de setembro de 2022.
Período para inscrição dos candidatos	18 de outubro a 18 de novembro de 2022 (até às 23h59min).
Período de análise por parte da Comissão Julgadora – Primeira fase	21 de novembro a 05 de dezembro de 2022.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Divulgação dos presépios classificados pela Comissão Julgadora para a Segunda fase e início do período de votação popular no Centro Cultural UFSJ.	06 de dezembro de 2022.
Período de votação popular no Centro Cultural UFSJ.	06 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 (até às 10h).
Encerramento da votação popular no Centro Cultural UFSJ	06 de janeiro de 2023, às 10h.
Divulgação do resultado preliminar no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_pr_ezepios.php	11 de janeiro de 2023.
Interposição de recursos via email: sepac@ufsj.edu.br	12 a 18 de janeiro de 2023.
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_pr_ezepios.php	19 de janeiro de 2023.
Contrarrazão via e-mail: sepac@ufsj.edu.br	20 a 26 de janeiro de 2023.
Divulgação de contrarrazão recebida na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_pr_ezepios.php	27 de janeiro de 2023.
Análise do recurso	30 a 31 de janeiro de 2023.
Divulgação do Resultado final no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_pr_ezepios.php	Até 03 de fevereiro de 2023.

11. CLÁUSULA DO FORO

11.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, pelo

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viégas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

e-mail sepac@ufs.edu.br.

São João del-Rei, 02 de setembro de 2022.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo I

17º Concurso de Presépios da UFSJ/2022

Ficha de Inscrição

Nome

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone ()

Celular ()

E-mail

Responsável de menor de 18 anos

RG

Órgão Expedidor

UF

CPF

Banco

Agência

Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil)

Título da obra (facultativo):

Categoria Escolhida: () Presépio Tradicional () Presépio Não Tradicional

Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **Concurso nº 002/2022/UFSJ/PROEX**, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de concurso e divulgação vinculados aos eventos desta seleção.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço

https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepjos.php e clique no link “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viégas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Anexo II

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no 17º Concurso de Presépios da UFSJ/2022 – CONCURSO Nº 002/2022/UFSJ/PROEX

Termo de Autorização

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____ e titular do nº de CPF _____, na condição de responsável legal do menor _____, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____, autorizo sua participação no 17º Concurso de Presépios da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e, em nome dele (a), receberei a premiação em dinheiro caso ele (a) seja classificado (a) entre os três primeiros colocados da categoria por ele (a) inscrito.

Para tanto, envio em anexo a este Termo de Autorização as informações exigidas no CONCURSO Nº 002/2022/UFSJ/PROEX, referentes a minha pessoa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Para imprimir o termo de autorização, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link “TERMO DE AUTORIZAÇÃO”.